



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 22 de novembro de 2023

Ano XVII

nº 2701



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.276, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa comissão de análise do cadastramento e dos procedimentos de seleção e classificação de famílias de baixa renda interessadas em receber, por meio de doação, lotes urbanos localizados no Município de Monte Carmelo para edificação de casas residenciais, observados os critérios legais e o cumprimento dos encargos previamente definidos conforme Lei Municipal nº 2.016, de 14 de novembro de 2023, e Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Inclusão Social.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, alínea 'd', da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.016, de 14 de novembro de 2023, que autoriza o Município de Monte Carmelo a doar lotes urbanos para fins de edificação de casas residenciais de interesse social e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 5º da lei supracitada dispõe que o procedimento de doação dos lotes será conduzido pela Secretaria Municipal de Inclusão Social, com auxílio do Departamento de Regularização Fundiária e do Conselho Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO que o procedimento de doação compreende as etapas de cadastramento, seleção e classificação a serem realizadas segundo os critérios estabelecidos em edital, com ampla divulgação e publicidade (art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 2016/2023);

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 2.016/2023, que dispõe que após a classificação dos interessados, a Secretaria Municipal de Inclusão Social, com o auxílio do Departamento de Regularização Fundiária e do Conselho Municipal de Habitação, promoverá sorteio público para definição de qual lote caberá a cada beneficiário(a) e em qual bairro;

CONSIDERANDO o Edital Público nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Inclusão Social, que possui como objeto o cadastramento, a seleção e classificação de famílias de baixa renda interessadas em receber, por meio de doação, lotes urbanos localizados no Município de Monte Carmelo para edificação de casas residenciais, observados os critérios legais e o cumprimento dos encargos previamente definidos;

CONSIDERANDO que o subitem 7.1 do referido edital dispõe que a análise do cadastramento, bem como a seleção e a classificação dos(as) interessados(as) será realizada por comissão especialmente designada para essa finalidade, composta por membros da Secretaria Municipal de Inclusão Social, do Departamento de Regularização Fundiária e do Conselho Municipal de Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão responsável pela análise do cadastramento e condução dos procedimentos de seleção e classificação de famílias de baixa renda interessadas em receber, por meio de doação, lotes urbanos localizados no Município de Monte Carmelo para edificação de casas residenciais, observados os critérios legais e o cumprimento dos encargos previamente definidos, conforme Lei Municipal nº 2.016, de 14 de novembro de 2023, e Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Inclusão Social.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput será composta pelos seguintes membros:

- I - Secretaria Municipal de Inclusão Social: Neivia Elisangela Rodrigues Costa;
- II - Departamento de Regularização Fundiária: Bolimar Luciano de Oliveira;
- III - Conselho Municipal de Habitação:
 - a) Paulo Rodrigues Rocha - Prefeito Municipal;
 - b) Débora Quaiatto Machado, representante da Secretaria Municipal de Inclusão Social;
 - c) Ricardo Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais;
 - d) Marta Medeiros Costa, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
 - e) João Machado de Souza, representante da Associação Comunitária do Bairro São Sebastião;
 - f) Bruno Batista Naves, representante do Lions Clube;
 - g) Luceni Rosa de Oliveira, representante do Rotary Clube;

h) Dárcio Tomaz Teixeira, representante da Loja Maçônica União Carmelitana.

Art. 2º Compete à comissão:

- I - analisar os pedidos de cadastramento e conduzir os procedimentos de seleção e classificação dos interessados segundo os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Inclusão Social, e na Lei Municipal nº 2.016/2023;
- II - promover sorteio público em caso de empate após a classificação dos beneficiários e para definição de qual lote caberá a cada beneficiário(a) e em qual bairro;
- III - divulgar o resultado do procedimento no site da Prefeitura e no aplicativo Conecta Monte;
- IV - adotar todas as demais providências necessárias à condução e conclusão do procedimento.

Art. 3º A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Inclusão Social, Neivia Elisangela Rodrigues Costa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de novembro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.277, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera a Portaria nº 12.485, de 09 de janeiro de 2023, e revoga a Portaria nº 13.137, de 14 de setembro de 2023.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria nº 12.485, de 09 de janeiro de 2023, com redação dada pela Portaria nº 13.137, de 14 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

III - Daniel Izaías Alves, Secretário(a) Titular, e Daniel Sant Clair Barbosa Portes, Secretário(a) Suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 13.137, de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos em 21/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de novembro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.278, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera a Portaria nº 12.270, de 02 de setembro de 2022.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 22 de novembro de 2023

Ano XVII

nº 2701

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 12.270, de 02 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

II - Eugênio Bernardes Pereira;

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de novembro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 93/2023 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial nº 93/2023, Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fotografia para cobertura de eventos oficiais, ações, e projetos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 21/11/2023. Monte Carmelo, 21 de novembro de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br